



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA nº 08/2025/EJUD11, de 26 de novembro de 2025.

Altera a Portaria nº 003/2023/EJUD11 para incluir congressos, seminários, palestras e eventos congêneres na padronização de requerimentos de apoio ou realização de capacitação encaminhados à Escola Judicial do TRT da 11ª Região, bem como dispõe sobre a documentação que deve instruir os processos de pagamento da gratificação de instrutoria interna.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – EJUD11, Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e otimizar os procedimentos relativos não apenas aos cursos de educação corporativa, mas também aos congressos, seminários, palestras e demais eventos de natureza formativa, científica e institucional, internos e externos, solicitados à Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica aos procedimentos relacionados ao pagamento da Gratificação por Encargo de Curso – instrutoria interna, nos termos do Ato Conjunto nº 3/2018/SGP/EJUD11, especialmente quanto à documentação que deve instruir os respectivos processos administrativos, de modo a assegurar conformidade, transparência e celeridade na análise e na liquidação das despesas;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 003/2023/EJUD11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Padroniza os requerimentos de cursos de educação corporativa, congressos, seminários, palestras e eventos congêneres, internos e externos, bem como dispõe sobre a documentação que deve instruir os processos de pagamento da gratificação de instrutoria interna no âmbito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região."

Art. 2º. Os procedimentos previstos na portaria, inclusive quanto ao preenchimento do formulário constante do anexo I, aplicam-se a toda e qualquer solicitação de realização de ação formativa à Escola Judicial, compreendendo:

I - Cursos de formação inicial e continuada de servidores e magistrados;

II - Congressos;

III - Seminários;

IV - Palestras;

V - Workshops;

VI - Simpósios;

VII - Outros eventos congêneres.

Art. 3º. As unidades requerentes deverão instruir os pedidos com informações detalhadas sobre o evento, incluindo: tema, carga horária, público-alvo, local de realização, número estimado de participantes, programação preliminar, justificativa e eventual proposta comercial, quando aplicável, conforme modelo de formulário do anexo I.

Art. 4º. O prazo mínimo para apresentação do pedido de realização ou apoio ao evento será de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para sua realização, conforme a complexidade da demanda e a respectiva deliberação da Diretoria da EJUD11.

Art. 5º. Nos procedimentos de concessão de gratificação de instrutoria, de que trata o Ato Conjunto nº 3/2018/SGP/EJUD11, incumbe à unidade demandante reunir, junto ao instrutor interno ou colaborador eventual indicado, a documentação destinada à instrução da respectiva matéria administrativa, conforme especificado a seguir:

I – Para pessoas físicas:

- a) Ficha de cadastro de instrutor interno, nos termos do Anexo II;
- b) Currículo detalhado;
- c) Declaração de concordância, conforme anexo III;
- d) Declaração de horas, conforme modelo constante do Anexo IV;
- e) Certificado ou documento comprobatório de escolaridade;
- f) Termo de autorização para gravação e reprodução de imagem, consoante Anexo V,
- g) Dados bancários completos para fins de pagamento.

II – Para pessoas jurídicas:

- a) Certidões negativas de tributos federais, estaduais, municipais e de débitos trabalhistas, todas atualizadas;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, na forma exigida no §3º do art. 195 da Constituição Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- d) Declaração atualizada de opção pelo Simples Nacional, se aplicável;
- e) Currículo detalhado do instrutor;
- f) Dados bancários completos para fins de pagamento.

§ 1º. No caso da alínea “a”, do inciso II, alternativamente, poderá ser apresentada declaração atualizada do SICAF contendo o demonstrativo de regularidade e validade das certidões.

§ 2º. O pagamento será realizado mediante nota de empenho emitida previamente ao evento, sendo efetuado após a conclusão da atividade, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, que deverá ser disponibilizada no sistema SIGEO, em conformidade com os trâmites administrativos do TRT da 11ª Região.

§ 3º. Caso haja impossibilidade de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, deverá ser apresentada justificativa formal, a ser analisada pela Diretoria da EJUD11.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Diretora da Escola Judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL
PORTARIA nº 08/2025/EJUD11, de 26 de novembro de 2025.

ANEXO I — FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO DE EVENTO NO SISEJUD

TIPO DE EVENTO	☐ Curso ☐ Roda de Conversa ☐ Palestra ☐ Seminário ☐ Outro:		
TÍTULO DO EVENTO			
UNIDADE/COMITÊ SOLICITANTE			
DATA e HORÁRIO DO EVENTO			
CARGA HORÁRIA PARA PARTICIPANTES			
QUANTIDADE DE VAGAS			
LOCAL			
FORMATO	☐ PRESENCIAL ☐ TELEPRESENCIAL ☐ EAD		
NECESSITA TRANSMISSÃO ?	Se sim, qual plataforma? ☐ ZOOM ☐ YOUTUBE	GRAVAÇÃO ☐ SIM ☐ NÃO	☐ NÃO SE APLICA
PÚBLICO ALVO	☐ MAGISTRADOS ☐ ESTAGIÁRIOS ☐ SERVIDORES ☐ PÚBLICO EXTERNO		
OBJETIVO			
EMENTA			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	(para constar no verso do certificado)		

Áreas CEAJUD	☐ Jurídico ☐ Administrativo/Gestão ☐ Educação ☐ Línguas ☐ Responsabilidade Social ☐ Tecnologia da Informação ☐ Saúde e Qualidade de Vida
DIRETRIZES ATENDIDAS*	☐ ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO (RES. 351/2020 CNJ) ☐ CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO (RES. 125/2010 CNJ) ☐ DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E ETNIA (RES. 492/2023 CNJ) ☐ E-GESTÃO ☐ EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO ☐ EQUIDADE E PARTICIPAÇÃO FEMININA (RES. 255/2018 CNJ) ☐ EQUIDADE RACIAL (RES. 203/2015 CNJ) ☐ INOVAÇÃO (RES. 395/2021 CNJ) ☐ LIBRAS (RES. 218/2018 CSJT) ☐ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RES. 401/2021 CNJ) ☐ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (RES. 425/2021 CNJ) ☐ PJE ☐ PRECATÓRIOS, RPVS E GPREC (RES. 303/2019) ☐ SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE (RES. 433/2021 CNJ) ☐ TRABALHO ESCRAVO, TRÁFICO DE PESSOAS E PROTEÇÃO AO IMIGRANTE (RES. 367/2023 CSJT) ☐ TRABALHO INFANTIL (ATO 419/2013 CSJT; RES. 470/2022 CNJ) ☐ TRABALHO SEGURO (RES. 324/2022 CSJT) ☐ USO DE REDES SOCIAIS (RES. 305/2019 CNJ) ☐ ATENDIMENTO DAS RESOLUÇÕES CSJT Nº374/2023 E Nº388/2024 ☐ (Caso não seja nenhum desses acima, favor citar normativas, resoluções e diretrizes com o objetivo de formar um banco de dados para extração de relatórios)
OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ONU	☐ 1 - Erradicação da pobreza ☐ 2 - Fome zero e agricultura sustentável ☐ 3 - Saúde e bem-estar ☐ 4 - Educação de qualidade ☐ 5 - Igualdade de gênero ☐ 6 - Água potável e saneamento ☐ 7 - Energia limpa e acessível ☐ 8 - Trabalho decente e crescimento econômico ☐ 9 - Indústria, inovação e infraestrutura ☐ 10 - Redução de desigualdades ☐ 11 - Cidades e comunidades sustentáveis ☐ 12 - Consumo e produção responsáveis ☐ 13 - Ação contra a mudança global do clima ☐ 14 - Vida na água ☐ 15 - Vida terrestre ☐ 16 - Paz, justiça e instituições eficazes ☐ 17 - Parcerias e meios de implementação
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA JUSTIÇA DO	☐ 1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais ☐ 2 - Promover a sustentabilidade e o trabalho decente ☐ 3 - Garantir a duração razoável do processo

TRABALHO	☐ 4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados ☐ 5 - Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas ☐ 6 - Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas ☐ 7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica ☐ 8 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional ☐ 9 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira ☐ 10 - Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
FINALIDADE	☐ Adicional de Qualificação ☐ AQ – Provisório ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático ☐ Conciliação e Mediação – Módulo teórico ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem ☐ Desenvolvimento de Competências ☐ Desenvolvimento Gerencial ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão ☐ Formação continuada ☐ Formação Inicial ☐ Gratificação de Atividade de Segurança ☐ Prevenção de Assédios ☐ Progressão/Promoção ☐ Promoção por merecimento ☐ Vitaliciamento
INSTRUTORES/ PALESTRANTE S/DEBATEDOR	1 - Caso o instrutor seja magistrado ou servidor do TRT11, informe apenas o nome completo.. 2 - Caso faça parte do público externo, é indispensável o nome completo, e-mail e telefone.
ES	3 - Informar tema da palestra/debate e carga horária (para constar no certificado do docente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL
PORTARIA nº 08/2025/EJUD11, de 26 de novembro de 2025.

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSTRUTORES INTERNOS

1. UNIDADE SOLICITANTE: Nome da unidade: Responsável pelo envio: E-mail institucional: Telefone/Ramal:
2. PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR RESUMIDA:
3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (descrever a relevância institucional e os resultados esperados.):
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ação formativa vinculada ao Plano Anual de Capacitação (PAC)? () Não () Sim Se sim, qual item?
6. DADOS SENSÍVEIS para servidores internos e externos (quando aplicável para inclusão no SISEJUD): Nome completo do(s) instrutor(es): CPF: RG: Cargo Efetivo: Lotação: Órgão de Origem: Função CJ/FC: Email: Data de nascimento: Auto declaração de cor: Nível de escolaridade: Cursos : Instituição: Área de atuação Experiências como instrutor Gênero: Telefone de contato: Endereço completo: Material de apoio a instrutoria: Dados bancários (para fins de pagamento, se aplicável): (Essas informações serão tratadas conforme a LGPD e utilizadas exclusivamente para fins de processamento e registro institucional.)

7. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL
PORTARIA nº 08/2025/EJUD11, de 26 de novembro de 2025.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as condições de contratação estabelecidas pela Escola Judicial do TRT da 11ª Região, especialmente quanto à forma de pagamento mediante nota de empenho emitida previamente e pagamento posterior à realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal no sistema SIGEO.

- ☐ Concordo com as condições acima.
☐ Não concordo e apresento justificativa anexa.

Manaus, ____ de _____ de 2025,

Nome

Cargo

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL
PORTARIA nº 08/2025/EJUD11, de 26 de novembro de 2025.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (cargo), declaro que até a presente data (do ano de 2025) não atuei como instrutor(a) interno em eventos de capacitação promovidos pelo TRT11.

Manaus, ____ de _____ de 2025,

Nome

Cargo

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL
PORTARIA nº 08/2025/EJUD11, de 26 de novembro de 2025.**

**ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATERIAL DIDÁTICO,
IMAGEM E VOZ**

Pelo presente termo, eu XXXXXXXXXXXXXXXX, autorizo a Escola Judicial do TRT da 11ª Região a gravar o curso XXXXXXXXX, que será realizado no formato híbrido (presencial com transmissão via ZOOM), no período XXXX a XXX, com carga horária XXX, bem como, autorizo também a disponibilização da gravação (por tempo indeterminado) na videoteca, no instagram e/ou no canal do youtube da EJUD11, assim como cessão para outros regionais do trabalho.

Sendo também autorizada a disponibilização do material didático na videoteca (se for o caso) desta escola, para fins de formação e qualificação de servidores.

Reconheço não haver direito ao ressarcimento, indenização ou outro tipo de retribuição além do valor a receber pela instrutoria interna.

Manaus, ____ de _____ de 2025,

Nome

Cargo

CPF: xxx.xxx.xxx-xx